

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

RESOLUÇÃO CCCC 1, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre o deferimento de estágios para discentes com Índice de Rendimento Acadêmico inferior a 60.

O Colegiado do Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Será deferido o estágio para discentes com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) inferior a 60 quando o IRA relativo aos três últimos semestres letivos do discente for maior ou igual a 60 em disciplinas obrigatórias e eletivas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deferimento se dará se o aluno tiver integralizado 900 horas em disciplinas obrigatórias do curso.

Art. 2º. Esta Resolução possui efeito para novos estágios e renovações de estágio.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação e perde seu efeito após vigorar as o processo de acompanhamento acadêmico previsto no Regulamento Acadêmico da Graduação.

Raul Fonseca Neto

Presidente do Colegiado do Curso de Ciência da Computação